



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2019 - IGESDF

PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 016/2019
PROCESSO SEI 04016-00033438/2019-74

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2019 - IGESDF, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL E A EMPRESA JR-PARTNER INFORMÁTICA LOCAÇÃO E EVENTOS LTDA EPP PARA LOCAÇÃO DE RECURSOS PARA TI PARA PROVIMENTO DE INFRAESTRUTURA DIGITAL PARA O IGESDF

O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 28.481.233/0001-72, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília-DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, Sr. **FRANCISCO ARAÚJO FILHO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital Federal, portador da cédula de identidade nº 2000001270600 SSP/AL, inscrito no CPF/MF sob o nº 376.089.403-87, doravante denominado de **CONTRATANTE**; e, do outro lado, a empresa **JR-PARTNER INFORMÁTICA LOCAÇÃO E EVENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 10.324.160/0001-40, com sede na Rua Antenor Navarro, nº 81, sala 10, Bairro Afritos, Recife/PE CEP: 52.050-080, telefone: (81) 3269-3988, e-mail: *comercial@inforpartner.com.br*, neste ato, representada, por seu Sócio-Administrador, Sr. **RAFAEL LIRA COIMBRA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade nº 6305767, expedida pela SDS-PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 050.291.284-76, na qualidade de **CONTRATADA**, têm entre si, na convergência de seus interesses, ajustado que mutuamente outorgam e aceitam, prometendo fazer cumprir e respeitar por si e por seus sucessores, na forma da Lei:

CONSIDERANDO QUE:

- a) Em 18/03/2019 foi celebrado entre as partes o Contrato nº 026/2019 - IGESDF, tendo como objeto a locação de recursos de TI para provimento de infraestrutura digital, com a finalidade de atender as necessidades do IGESDF, com vigência de 18/03/2019 a 17/03/2020;
- b) Em 30/09/2019 foi celebrado o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 026/2019 - IGESDF, tendo como objeto o acréscimo contratual de 135,609756097561% ao valor total do Contrato Originário, de modo a abranger o Hospital Regional de Santa Maria e as 6 (seis) UPA's do DF: Recanto das Emas, Samambaia, Núcleo Bandeirante, Sobradinho, Ceilândia e São Sebastião;

- c) Em 20/12/2019 o Núcleo de Manutenção e Suporte do IGESDF manifestou-se, por intermédio do Despacho SEI-GDF IGESDF/DIADM/SUTIC/GEINF/NUMAS 33216546, solicitando a prorrogação do Contrato nº 026/2019-IGESDF, por mais 12 (doze) meses, a partir de 18/03/2020 até 17/03/2021;
- d) Em 20/12/2019 a CONTRATADA manifestou-se por meio de Carta-Resposta, informando estar de pleno acordo com a supracitada prorrogação contratual;
- e) Em 03/03/2020 a Gerência de Custos e Orçamento do IGESDF manifestou-se, por intermédio de Declaração de Disponibilidade Orçamentária, na qual informou a existência de previsão orçamentária para custeio das despesas decorrentes da prorrogação contratual.

Resolvem as Partes celebrar o Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 026/2019 - IGESDF, em conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, publicado no DODF nº 77 de 25 de abril de 2019 e de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PROCEDIMENTO**

1.1. O presente instrumento atende aos termos (i) da solicitação de prorrogação contratual apresentada pela **CONTRATANTE**, (ii) do aceite apresentado pela **CONTRATADA**, (iii) do Despacho SEI-GDF IGESDF/DIADM/SUOFI/GECOR (36438217) emitido pela Gerência de Custos e Orçamento do IGESDF, e (iv) do Parecer SEI-GDF n.º 106/2020 – IGESDF/DIPRE/GAPRE/ASJUR (36537004), emitido pela Assessoria Jurídica do IGESDF, e encontra-se em conformidade com o que dispõe o art. 33 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1. O presente instrumento tem por objeto:

2.1.1. A prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, contados de 18/03/2020 a 17/03/2021;

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

3.1 O Contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados de 18/03/2020 a 17/03/2021, com fundamento na Cláusula Quinta, Parágrafo Único e Cláusula Décima Segunda do Contrato Originário.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

4.1. O presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

5.1. O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do resumo deste instrumento no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, na forma do Art. 39 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, publicado no DODF nº 77 de 25 de abril de 2019.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

6.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Originário, observada a conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO**

7.1. Fica eleito o foro da Circunscrição Judiciária de Brasília/DF, para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo, o qual, depois de lido, será assinado pelos representantes das partes e pelas testemunhas.

CONTRATANTE

Francisco Araújo Filho Diretor-Presidente
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF 

CONTRATADA

Rafael Lira Coimbra Sócio-Administrador
Jr-Partner Informática Locação e Eventos Ltda.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL LIRA COIMBRA, Usuário Externo**, em 16/03/2020, às 14:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JHON WESLEY SILVA TEIXEIRA - Matr.0000015-0, Chefe de Núcleo**, em 18/03/2020, às 14:19, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **TALLES LEONARDO DE FARIA NUNES - Matr.0000416-5, Chefe do Núcleo de Telecomunicações**, em 18/03/2020, às 14:24, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO LUIZ DA COSTA - Matr.0000413-2, Diretor(a) Vice-Presidente**, em 18/03/2020, às 17:40, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=37060392)
 verificador= **37060392** código CRC= **6FE702BA**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Brasília - DF - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF

33151664